



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/97**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-814/96, e

Considerando a aprovação do Exmo. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e

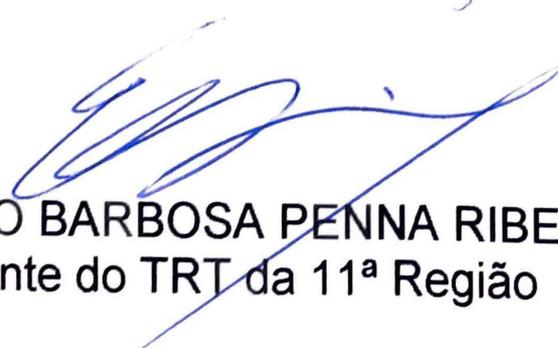
Considerando a implementação dos requisitos previstos nos artigos 3º e 4º da Resolução 101/89 pelo Ilustre Magistrado, Resolveu, por unanimidade de votos,

**CONCEDER** autorização ao Exmo. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, para afastamento sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens permanentes, inerentes ao cargo, no período de 03/03/97 a 31/12/98, a fim de frequentar o Curso de Mestrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na cidade de São Paulo.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 1997.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO  
Presidente do TRT da 11ª Região